

**INDICAÇÃO Nº 54/2019**

O Vereador **Miguel Alberto Stanislososki**, que esta subscreve, nos termos dos Art 160 e 161 do Regimento Interno, vem solicitar ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, a seguinte medida:

**“Instalação de placas de sinalização de trânsito (proibido veículos de grande porte), na estrada de chão que inicia na RS 446, sentido famílias Sauthier”.**

**Justificativa:**

Solicito que o Executivo Municipal tome providências para a instalação de placas de trânsito proibindo o trânsito de veículos de grande porte na estrada de chão que inicia na RS 446, sentido famílias Sauthier. A referida estrada é bastante estreita, impossibilitando que dois veículos de grande porte utilizem simultaneamente. Outro fator importante para a proibição de trânsito de veículos de grande porte, é que além da estrada ser estreita, existe no referido trecho morro bastante considerável, podendo inclusive ocasionar sérios acidentes com veículos pesados transitando no local.

Sendo o que tenho para o momento, agradeço.

Carlos Barbosa, 03 de junho de 2019.

  
Miguel Alberto Stanislososki  
Vereador – Proponente

